



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato n° 250/11

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 292/07 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA LAVORO SERVIÇOS S/C LTDA., VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE PEIXE, PARA RENOVAÇÃO

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado a empresa **LAVORO SERVIÇOS S/C LTDA.**, representada pelo Sr. George Friederich Augusto de Azevedo, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG n°. 8.733.237-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n°. 010.309.378-85, residente e domiciliado na Rua Piauí, n°. 230, Centro, Município de Ubatuba/SP, sendo as partes devidamente qualificados no contrato original, firmado em 29/08/2007, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/9.074/06**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1 - O prazo de vigência de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 7 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias, vencendo-se em 29/08/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 - O valor global da presente renovação é de R\$ 51.795,84 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$ 6.501,57 (seis mil, quinhentos e um reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

3.1 - A despesa decorrente deste termo aditivo correrá por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, na seguinte classificação:

01.09.01.3.3.90.39.00.20.605.0030.2001

Fonte de recurso: 01 Tesouro

Modalidade de aplicação: Geral

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,


31 DEZ. 2011


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César


LAVORO SERVIÇOS S/C LTDA
George Friederich Augusto de Azevedo

TESTEMUNHAS:

1ª


Gerente de Pesca e Maricultura
RG 7.888.177 2 SSP/SP

2ª


RG 16 367 506
Secretária de Agricultura,
Pesca e Abastecimento